

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7087/2023
De 11 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.755/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º Fica qualificada como Organização Social a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.807.833/0001-37, com sede na Avenida Carlos Chagas, n.º 67, Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP. 18160-000.

Artigo 2º As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.768/2023
De 09 de outubro de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **AGRINALDO DA CRUZ**, sendo o 15º lugar classificado do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de MOTORISTA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **AGRINALDO DA CRUZ** portador do RG nº 42.XXX.XX0-6 SSP/SP, CPF nº 31X.XXX.XXX-27 e PIS 12X.XXXXX.X3-2 para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, com a referência salarial 114, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.769/2023
De 09 de outubro de 2023.

“Designa servidora em Função Gratificada.”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Sra. **RAQUEL VIEIRA MARTINS ROCHA**, portadora do RG n.º 33.XXX.XX8-6, CPF n.º 29X.XXX.XXX-92 e PIS 19X.XXXXX.X6-0, lotada no cargo de Serviços Gerais, para a **Função Gratificada de Chefe da Seção de Empregabilidade** a partir do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2023.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Errata

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO - ERRATA

• **Processo N° 3021/2023**

Razão Social: ASS. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

CNAE: 8640-2/04 - Serviços de Tomografia

Endereço: Rua Av. Carlos Chagas, N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Representante: Reinaldo de Souza Cardoso
CPF: 065.XXX.XXX-12

Auto de infração N° 0177 na Data: 04/10/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por executar exames de Tomografia c/ contraste sem a capacitação dos profissionais envolvidos no processo

Disposto considerado no(s): Artigo 1 da RDC N° 509/2021

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual N° 10.083/98 - Código Sanitário Estadual.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS

• **PROTOCOLO: 336/2023VS Data: 01/10/2023**

CEVS: 354530801-863-000196-1-5

Razão Social: BRUNA NUNES CARVALHO

CNPJ/CPF: 402.XXX.XXX-71

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, N° 203 - sala 02 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal e Técnico: Bruna Nunes Carvalho **CPF:** 402.XXX.XXX-71

Justificativa: Encerrou as Atividades

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 11/10/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS - Estabelecimento e Equipamento

• **PROTOCOLO: 335/2023VS Data: 01/09/2023**

CEVS Estabelecimento: 354530801-863-000123-1-9

CEVS Equipamento: 354530801-863-000174-1-8

Razão Social: FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 274.XXX.XXX-73

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, N° 203 - sala 01 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Fabio Rodrigo de Oliveira **CPF:** 274.XXX.XXX-73

Resp. Técnico do Estabelecimento e Equipamento: Fabio Rodrigo de Oliveira **CPF:** 274.XXX.XXX-73

Justificativa: Mudou a Natureza de CPF para CNPJ.

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 11/10/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 026/2023
De 06 de setembro de 2023.**

“Concede Aposentadoria Compulsória ”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao segurado **João Batista Pereira Domingues**, portador do RG. nº 6.XXX.XXX-0 e CPF nº 24X.XXX.XXX-49 data de nascimento 07/09/1948, ocupante do cargo efetivo de Motorista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 07 de setembro de 2.023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40 , §1º, II da Constituição Federal c/c artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor de sua publicação, contando seus efeitos á partir de 07 de setembro de 2023 .

Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 027/2023
De 02 de outubro de 2023.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado **Jasiel Camargo Oliveira**, portador do RG nº 20.XXX.XXX-0 e CPF nº 07X.XXX.XXX-28, data de nascimento 25 de novembro de 1963, ocupante do cargo efetivo de Vigia na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 02 de outubro de 2023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº

19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de outubro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

.....



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA